



## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER

**REFERÊNCIA:** Projeto de Lei nº. 62/2026.

**ASSUNTO:** Altera a Lei 6.738 de 18 de março de 2025, que dispõe sobre a concessão e o recebimento de patrocínio pelo Poder Público, nos termos em que especifica.

**AUTOR:** Prefeito

O referido Projeto de Lei objetiva alterar a Lei nº 6.867/2025, dispondo sobre a possibilidade de pessoas jurídicas de direito privado, entidades, instituições e organizações da sociedade civil apresentarem propostas de ações, projetos ou eventos passíveis de patrocínio pelo Município de Botucatu.

A proposta estabelece procedimento administrativo para apresentação e análise das propostas, prevendo a formalização de plano de trabalho, apreciação prévia pela Comissão de Eventos do Município e posterior encaminhamento à Comissão de Patrocínio e Incentivo, responsável pela análise quanto à conformidade legal, disponibilidade orçamentária e demais providências necessárias à formalização do patrocínio.

Sob o aspecto jurídico, verifica-se que a matéria se insere na competência legislativa do Município e na atribuição do Poder Executivo para disciplinar procedimentos administrativos relacionados à concessão e recebimento de patrocínios, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e interesse público.

A proposta também busca conferir maior organização, transparência e racionalidade aos fluxos administrativos relacionados às Comissões de Eventos e de Patrocínio, estabelecendo critérios mínimos para apresentação e análise das propostas, sem criar obrigação automática de celebração dos patrocínios, preservando a conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Quanto à técnica legislativa, a proposição encontra-se redigida em conformidade com as normas aplicáveis, não sendo constatados vícios de constitucionalidade ou ilegalidade que impeçam sua regular tramitação.

Diante do exposto, esta Comissão ratifica os aspectos legais já apontados pelo Procurador Legislativo, opinando pela constitucionalidade do presente projeto e reserva o direito de se manifestar quanto ao mérito da questão, quando esta propositura constar da pauta da Ordem do Dia.

Plenário “Vereador Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 27 de maio de 2026.

Vereador **NUNO GARCIA**  
Presidente

Vereador **THIAGO PADOVAN**  
Relator

Vereador **ZÉ FERNANDES**  
Membro ‘ad hoc’



## **Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=50XR-1374-WTJ6-A989> , ou vá até o site <https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 50XR-1374-WTJ6-A989**

Câmara Municipal de Botucatu, 27 de maio de 2026

Botucatu, 27 de maio de 2026